

Bruxelas, 15 de setembro de 2025  
(OR. en)

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0085(COD)

---

12553/25  
ADD 1

CODEC 1216  
COH 170  
SOC 594  
SAN 542  
CADREFIN 169

#### NOTA PONTO "I/A"

---

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Assunto: | Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2021/1057 que cria o Fundo Social Europeu <i>Mais</i> (FSE+) no que diz respeito a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos<br>(primeira leitura)<br>– Adoção do ato legislativo<br>= Declaração |

---

#### Declaração da Comissão

A Comissão sublinha que o respeito pelo Estado de direito e pelos direitos fundamentais é da maior importância para a União Europeia. A Comissão compreende a intenção dos legisladores de assegurar a proteção do orçamento da União com as suas alterações à proposta da Comissão. A Comissão continua empenhada em assegurar o respeito pelo Estado de direito na execução dos Fundos e avaliará qualquer pedido de alterações ao programa em conformidade com o Regulamento Disposições Comuns (RDC), com o regulamento relativo à condicionalidade do Estado de Direito e com as disposições do regulamento relativo à revisão intercalar.